



Processo Nº 67.2025
Folha Nº 01
Assinatura Aliano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante: Patrimônio e Almoxarifado	Data: 23/04/2025
1. Objeto: Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml (Código CATMAT: 445484). Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml (Código CATMAT: 445479).	
Objeto trata-se: ☒ (x) Aquisição de bens. ☐ () Serviço não continuado. ☐ () Serviço continuado.	
2. Justificativa: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600unidades agua com gás 3.600unidades agua sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.	
3. Quantidade de material / serviço a ser contratada: Item 1 – 600 (seiscentas) garrafas Item 2 – 600 (seiscentas) garrafas	
4. Previsão de data de entrega ou contratação: Prazo até 30 dias.	
5. Valores prévios: Item 1 -Valor Unitário: R\$ 1,46 Valor Total: R\$ 876,00 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 1,65 Valor Total: R\$ 990,00 Fonte: Pesquisa de preço número 3/2025. 1866,00	



Processo Nº 07.2015

Folia Nº 02

Assinatura Alvaro

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS _____

João Lopes Marques
Requerente

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
3/2025	929911	Concluída	LIETE SATURNINO BOBBA

Título: Água mineral com Gás e sem Gás

Observações:

Total de itens cotados: 2 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 2.955.5600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem: Desbortável	Garrafa 500 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	☒ Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 142,7691%
R\$ 0,5000	R\$ 1,6544	R\$ 1,2100	Desvio Padrão: 2,3537
			Maior Preço: R\$ 17,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8600	08/01/2025	Sim
2		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Garrafa 500 Mililitro	R\$1,4500	09/04/2025	Sim
3		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,1900	30/12/2024	Sim
4		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1880	Garrafa 500 Mililitro	R\$1,2700	17/02/2025	Sim
5		MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	32500	Garrafa 500 Mililitro	R\$1,2900	30/12/2024	Sim
6		FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS/POA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1200	14/01/2025	Sim
7		COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$1,2100	14/01/2025	Sim
8		ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$1,4000	20/12/2024	Sim
9		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21760	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1500	19/12/2024	Sim
10		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20861	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9000	07/03/2025	Sim

11	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8000	18/12/2024	Sim
12	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5000	18/12/2024	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8200	24/03/2025	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5060	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.3900	07/03/2025	Sim
15	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILIENSE - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7500	11/12/2024	Sim
16	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3400	11/12/2024	Sim
17	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1100	09/12/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	05/12/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5900	05/12/2024	Sim
20	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	2592	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7900	03/12/2024	Sim
21	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	27/11/2024	Sim
22	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3040	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0500	27/11/2024	Sim
23	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	888	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	27/11/2024	Sim
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0600	26/11/2024	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5000	22/11/2024	Sim
26	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1415	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	21/11/2024	Sim
27	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1530	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	19/11/2024	Sim
28	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3600	19/11/2024	Sim
29	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3600	19/11/2024	Sim
30	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	906	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	19/11/2024	Sim
31	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1400	18/11/2024	Sim
32	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9500	16/11/2024	Sim
33	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6000	14/11/2024	Sim
34	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.0000	12/11/2024	Sim
35	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	298	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6300	12/11/2024	Sim
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2350	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	11/11/2024	Sim
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3210	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4000	11/11/2024	Sim
38	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8662	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	08/11/2024	Sim
39	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	07/11/2024	Sim
40	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1700	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2200	06/11/2024	Sim
41	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5000	06/11/2024	Sim
42	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0400	30/10/2024	Sim
43	CAMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR - Compras.gov.br	5252	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	25/10/2024	Sim

Processo Nº 67.2025

Folha Nº 04

Assinatura: *Alcino*

44	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2600	26/03/2024	Sim
145	1	INSTITUTO DE EDUCACAO E TECNOLOGIA DO CEARA - Compras.gov.br	10	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2000	24/10/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

1 Compra ou item sofreu atualização após homologação

Item 2

Descrição do item

445484 - Água Mineral Natural Tipo Sem Gás - Material Embalagem Plástico - Tipo Embalagem Descartável

Unidade de Fornecimento

Garrafa 500 Mililitro

Quantidade

600

Consolidação dos preços cotados:

Menor Preço

● Média

Maior Preço

Coefficiente de Variação: 132,8388%

Desvio Padrão: 1,8421

Maior Preço: R\$ 14,0000

R\$ 0,6900

R\$ 1,4620

R\$ 10,200

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48068	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,6900	13/01/2025	Sim
2	1	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13710	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8100	08/01/2025	Sim
3	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8400	08/01/2025	Sim
4	1	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC AS/MG - Compras.gov.br	306970	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2500	07/01/2025	Sim
5	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1079	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
6	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3525	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
7	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2350	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
8	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2833	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
9	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	944	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
10	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	851	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,9200	06/02/2025	Sim
11	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10907	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
12	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	35539	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
13	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	23760	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
14	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	28642	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
15	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1103	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
16	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	11148	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
17	1	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9543	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,0200	06/02/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE					

Processo Nº 67.2025
Folha Nº 05
Assinatura: *Alvaro*

18	JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1881	Garrafa 500 Mililitro	R\$1.0200	06/02/2025	Sim
19	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	18312	Garrafa 500 Mililitro	R\$1.0200	06/02/2025	Sim
20	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9200	06/02/2025	Sim
21	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1403	Garrafa 500 Mililitro	R\$1.0200	06/02/2025	Sim
22	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1895	Garrafa 500 Mililitro	R\$1.0200	06/02/2025	Sim
23	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	14186	Garrafa 500 Mililitro	R\$1.0200	06/02/2025	Sim
24	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	845	Garrafa 500 Mililitro	R\$1.0200	06/02/2025	Sim
25	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8540	Garrafa 500 Mililitro	R\$1.0200	06/02/2025	Sim
26	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	17141	Garrafa 500 Mililitro	R\$1.0200	06/02/2025	Sim
27	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9600	09/04/2025	Sim
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2900	31/12/2024	Sim
29	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2800	31/12/2024	Sim
30	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	30/12/2024	Sim
31	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18450	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6700	17/02/2025	Sim
32	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	64390	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	30/12/2024	Sim
33	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	26/12/2024	Sim
34	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9000	26/12/2024	Sim
35	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	28/12/2024	Sim
36	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	28/12/2024	Sim
37	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE RONDONIA - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.5000	25/12/2024	Sim
38	FUNDACAO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0800	14/01/2025	Sim
39	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.8000	20/12/2024	Sim
40	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7900	24/02/2025	Sim
41	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5800	20/12/2024	Sim
42	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	163188	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	17/01/2025	Sim
43	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	32880	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1000	19/12/2024	Sim
44	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	80	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14.0000	18/12/2024	Sim
45	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	745	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0200	18/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação

! Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 28/04/2025 14:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central de conjunto de valores extraídos.

Processo Nº 67.2025
Folha Nº 06
Quano

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo Nº 67.2025
Folha Nº 07
Assinatura Alione



Processo nº	67-2025
Folha nº	08
Assinatura	Alino

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 49/2025

AUTUAÇÃO: Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 49/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Água com gás e sem gás.

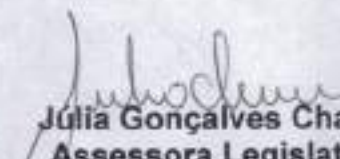
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 28 de abril de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 2454/2025

C.N.P.J.: 90.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 000014

Informamos que o saldo da dotação encontra-se
suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	28/04/2025		62.128,60	1.866,00	60.262,60

01/05/2025


Eliassandra Moreira Lanza
Téc. em Contabilidade
CRC 93323

Processo Nº

67-2025

Folha Nº

09

Assinatura

Aluano



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 30 de abril de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 049/2025, visando aquisição de Água Mineral com e sem Gás.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira

Presidente da Câmara de Vereadores

Protocolo Nº 671/2025
Folha Nº 10
Assinatura



Processo Nº	69.2025
Folha Nº	11
Assinatura	Mione

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 049/25 – Água Mineral c/ Gás e s/ Gás

O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;

b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;

c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 30 de abril de 2025.

PETRONIO
JOSE WEBER

Assinatura de Petronio José Weber
Petronio José Weber
CPF: 000.000.000-00

Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Estudo Técnico Preliminar 55/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 49/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás 3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almoxarifado	Liele Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

PROCESSO Nº 67/2025
Folha Nº 32
Assinado
1 de 5

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 dias
2	60 dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, e devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Instituição. O fornecimento do material é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmos e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

As garrafas de 500ml de água são uma **solução mais prática** e conveniente para ajudar a suprir a necessidade diária de líquidos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Processo Nº	07-2025
Ofício Nº	13
Assinatura	Alvaro
	2 de 5

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	600	445479

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.866,00

Conforme pesquisa de preço 03/2025

Item 1 - Valor Unitário: R\$1,46 Item 2 - Valor Unitário: R\$1,65

Valor Total: R\$876,00

Valor Total: R\$990,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é **viável** e prodente para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

Processo Nº	67/2025
Folha Nº	14
Assinatura	<i>Alciana</i>

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação:67/2025.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As garrafas de água podem causar diversos impactos ambientais, como:

- **Poluição dos oceanos**

As garrafas PET são um dos resíduos mais comuns nos oceanos, representando 14% do lixo descartado. A decomposição total do plástico pode demorar entre 100 e 800 anos.

- **Microplástico**

As garrafas se transformam em microplástico, partículas tóxicas e poluentes que matam milhares de animais.

- **Substâncias químicas nocivas**

As garrafas podem conter substâncias químicas como o bisfenol A (BPA) e os ftalatos, que migram para a água.

- **Impacto na saúde**

O politereftalato de etileno (PET) contém ftalatos, que podem causar diabetes e obesidade em homens. O PET também contém xenoestrogênio, que pode causar problemas de saúde em mulheres, como doenças ovarianas e desregulação hormonal.

- **Impacto na produção**

A produção de garrafas PET é um processo complexo e longo que envolve a extração de petróleo, transporte, refinamento e moldagem.

- **Impacto na reciclagem**

A reciclagem do PET gera água contaminada com resíduos orgânicos.

A água filtrada é uma opção mais sustentável do que a água engarrafada, porém a água em garrafa segue sendo mais prática. O descarte deverá ser feito corretamente para amenizar o impacto no meio ambiente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de **Dispensa de Licitação**, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 09:15:34.

Processo Nº

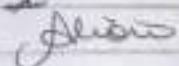
672025

Folha Nº

16

Alana

Termo de Referência 70/2025

Processo nº 67/2025
Folha nº 17
Assinatura: 

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
70/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	12/05/2025 09:19 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	67/2025	Solicitação 49/2025

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de:

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	600	R\$1,46	R\$876,00
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	600	R\$1,65	R\$990,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$1.866,00	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás 3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019;

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT:

3.5 Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT:

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. : Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação;

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 Dias
2	60 Dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir a documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. **Eficiência hídrica:** Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.
2. **Conservação dos ecossistemas aquáticos:** Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.
3. **Educação e conscientização:** Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.
4. **Governança e gestão integrada:** Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

processo nº 67.2025
data nº 20
assinatura Jiao

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se aplica para disputa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Processo Nº 67.2025
Folha Nº 21
Assinatura: *Alvaro*

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 52º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso. II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

Processo Nº	67/2025
Folha Nº	23
Assinatura	Alcione

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.866,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$1.866,00** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 1 - Valor Unitário: R\$1,46 Item 2 - Valor Unitário: R\$1,65

Valor Total: R\$876,00 Valor Total: R\$990,00

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 12/05/2025 às 09:19:48.

Processo nº 67/2025
Folha nº 24
Assinado



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa
Atacado Fumex Ltda, CNPJ sob nº
26.616.627/0001-65 com sede à Av. 2021, 200 - Curitiba
conforme condições
especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo	600 unidades	0,92	552,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	1,20	720,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 3351 4372

E-mail: AtacadoFumexLtda@gmail.com

Cotação Nº 67/2025
Folha Nº 25
Alcino

26.616 627/0001-65

São Jerônimo, ____ de maio de 2025.

ALEX MACHADO FERREIRA ME

Rua Pedro Martinez, 641
Vila Jurema EP 96750-000

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa
Centro Real, CNPJ sob nº
22.761.579/0001-48 com sede à
Ramiro Barcelos 447, conforme condições
especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a
seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo	600 unidades	R\$ 1,10	R\$ 660,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$ 1,10	R\$ 660,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: () _____

E-mail: _____

Processo nº 67.2025
Folha nº 26
Assinatura Alina

São Jerônimo, 13 de maio de 2025.
LETICIA K. C. BRANDÃO ME
CNPJ 22.761.579/0001-48

Franciel S. Siqueira
(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO/RS

Cotação de preços que faz a empresa **FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, CNPJ sob nº 89.054.050/0001-65 com sede à RUA JULIO KOVALSKI, 225 – JARDIM SÃO PEDRO – PORTO ALEGRE/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml. Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo	600 unidades	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 33578018

E-mail: valeria.cruz@fabesul.com.br

Processo Nº 672025
Folha Nº 27
Assinatura: *Alina*

Porto Alegre, 12 de maio de 2025.

Valéria Cruz

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2011 e não foram previamente examinados pelo TCE/RS. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Origem

Modalidade

Processo de Dispensa
Processo de Dispensa Eletrônica

Alertas de

13/05/2024

Alertas em

13/05/2025

CEIC/COM Servidor

Quanto às unidades

Todas

Tipo de licitação

Compras

Descrição do item

Água sem gás 500 ml

Ligar Precisa

Ligar

Quanto às Meias

Todas



Não sou um robô

reCAPTCHA
Proteger este site

Busca

Limpar

Processo Nº

07.2025

Folha Nº

23

Assinatura

Aliano

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Orgão: **Estadual** Nr.: **18**, Ano: **2024**, Objeto: **Abertura**

1 - 2 de 2

Orgão: CM DE ENCANTADO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 18, Ano: 2024, Objeto: Compras, Abertura: 07/11/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencido	CNPJ/CNP
AGUA SDA 540 500 ML	55200	unidade	11,70	642000		

Orgão: CM DE ROSARIO DO SUL, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 25, Ano: 2025, Objeto: Compras, Abertura: 27/03/2025

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencido	CNPJ/CNP
AGUA SDA 540 500 ML	54000	unidade	11,70	631800		

1 - 2 de 2



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

PROCESSO Nº 67.2025
 Data Nº 29
 Assinatura Aliano

TCE-RS LicitaCon Cidadão

Atenção: T.O. Ativar Módulo de Lances de T.O.

Protocolo Nº 07/2025
Folha Nº 30
Assinatura Alvaro

TCE-RS LicitaCon Cidadão

X

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 10/01/2015 e não ficam presuntamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade do usuário que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é da responsabilidade do TCE-RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Origem:

Modalidade:

- Processo de Dispensa
- Processo de Dispensa Eletrônica

Alerta de:

12/05/2024



Alerta até:

12/05/2025



CNPJ/CPF fornecedor

Situação da licitação

Todos

Tipo de licitação

Compras

Descrição da licitação

Água com gás 500 ml

Ligar/Desligar

Sim

Unidade de medida

Todos



Não sou um robô

RECPT248
12/05/2025 13:32

Buscar

X Limpar

Processo N° 67.2025

Folha N° 31

Assinatura Aliana

TCE-RS LicitaCon Cidadão

3.4 Orç. Medicamentos, Far. An. Diário, Alomura

1 4 5 6 7

Órgão: CM DE AJURICABA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 12, Ano: 2023, Objeto: Compra, Abertura: 26/08/2023

Item	Qtd	Un.	VL Un. Homol.	VL Total Homol.	Fornecedor	CPI/CNPJ
Agua com gas 500 ml em embalagem plástica, transparente, 100 Lts	11000	unidade	1,21	13320		

Órgão: CM DE AJURICABA, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 13, Ano: 2023, Objeto: Compra, Abertura: 02/10/2024

Item	Qtd	Un.	VL Un. Homol.	VL Total Homol.	Fornecedor	CPI/CNPJ
Agua com Gas 200 ml em embalagem plástica, transparente, 100 Lts, com validade mínima de 4 meses a 12 meses de entrega	11000	unidade	0,34	3740		

Órgão: CM DE ENCANTADO, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 01, Ano: 2024, Objeto: Compra, Abertura: 07/11/2024

Item	Qtd	Un.	VL Un. Homol.	VL Total Homol.	Fornecedor	CPI/CNPJ
AGUA COM GAS 200 ML	120,00	unidade	1,175	141,00		

Órgão: CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade: Processo de Dispensa, Nr.: 23, Ano: 2023, Objeto: Compra, Abertura: 27/03/2025

Item	Qtd	Un.	VL Un. Homol.	VL Total Homol.	Fornecedor	CPI/CNPJ
AGUA COM GAS 200 ML	1000,00	unidade	0,75	750,00		

1 4 5 6 7

PROCESSO Nº

02/2025

Folha Nº

32

Assinatura

Alonso

TCE-RS LicitasCon Cidadão

Sistema de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul

Atividade 1.0 Atividade Modelo de Licitação de Teto

Processo N° 07/2025
Licit N° 33
Mônica

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa: 59/2025 UASG: 929911 Status: Concluída Editado por: GABRIELA DOS SANTOS PEREIRA

Título: AGUA MINERAL COM E SEM GAS 500 ML

Observações:

Total de itens cotados: 2 Valor total da pesquisa de preços: R\$ 1.891.600

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445434 - Agua Mineral Natural Tipo: Sem Gas, Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem Descartável	Garrafa 600 Mililitro	600

Consolidação dos preços cotados

Valor Preço	Modo	Modo	Quantidade de Alteração: 0.0000
R\$ 1.3400	R\$ 1.3900	R\$ 1.3900	Devido Preço: 0.0000
			Valor Preço: R\$ 1.3900

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

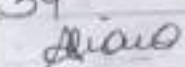
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Câmbio
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2200	Garrafa 600 Mililitro	R\$ 1.3900	14/04/2025	Sim
2	1	ESTADO DO AMAPÁ - Compras.gov.br	5000	Garrafa 600 Mililitro	R\$ 2.3400	04/03/2024	Não

Legenda:

- Compras ou Item com evento alteração de situação após homologação
- Compras ou Item sem homologação

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445470 - Agua Mineral Natural Tipo: Com Gas, Material Embalagem Plástico, Tipo Embalagem Descartável	Garrafa 600 Mililitro	600

Processo Nº: 67-2025
Folha Nº: 34
Assinatura: 

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

● Médio

Mediana

Coefficiente de variação: 52,2323%

Desvio Padrão: 0,6234

Média: Preço: R\$ 1.4000

R\$ 1.2000

R\$ 1.7000

R\$ 1.3000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Companhia
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras gordr	3000	Garrafa 600 Mililitro	R\$ 1.4000	14/04/2025	Sol
2	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Comprasgordr	600	Garrafa 600 Mililitro	R\$ 1.2000	17/05/2025	Sol
3	1	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Comprasgordr	50	Garrafa 600 Mililitro	R\$ 1.3000	05/01/2025	Sol
4	1	COMANDO DA MARINHA - Compras gordr	9801	Garrafa 600 Mililitro	R\$ 1.2400	30/07/2024	Sol
5	1	PROF - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - Comprasgordr	304	Garrafa 600 Mililitro	R\$ 3.6000	28/05/2024	Sol

Legenda:

● Companhia ou fornecedor com alteração de situação após homologação

● Inciso do item sofreu alteração após homologação

Relatório emitido em 13/05/2025 11:26

Memoira de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2023)

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (X_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Processo nº

Ofício nº

Assinatura

67/2025
35
Alcino

[página inicial](#) > [alimentos e bebidas](#) > [bebidas não alcoólicas](#) > [água sem gás](#) > [água mineral crystal sem](#)

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)



R\$ 2,99

 São Jerônimo - RS



 pronto em até 2 horas

grátis

quantidade:

 1 unidade 

 **comprar**

[maratona da diversão - vai dar play? pausa na Americanas](#) - [com até 50% de desconto](#) - [quero](#)[página inicial](#) > [alimentos e bebidas](#) > [bebidas não alcoólicas](#) > [água sem gás](#) > [água min crystal c/gas 5](#)[favoritar](#) [compartilhar](#)

CRYSTAL COM GÁS

500
ml

R\$ 2,99

São Jerônimo - RS



pronto em até 2 horas

grátis

quantidade:

- 1 unidade +

comprar

Este produto é vendido e entregue por americanas

Água min crystal c/gas 500ML

seja o primeiro a avaliar

[política de troca e devolução](#)

os mais desejados da categoria

Processo N° 07/2025
Ofício N° 37
Assinado: Aliano



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:
Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:
Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (X) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:
Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM () NÃO (X)
Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.
Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:
Existem 3 preços válidos? SIM (X) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 13 de maio de 2025.

Renato dos Santos Loureiro
Membro da Comissão

Luiz Felipe Costa Kung
Coordenador da Comissão de Compra

Processo Nº 69-2025
Folha Nº 38
Assinatura Alina



Processo nº 67.2025
Tópico nº 39
Miano

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Aquisição:

Item 1: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.

Item 2: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado:

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- () **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- (X) **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- () **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:
Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)



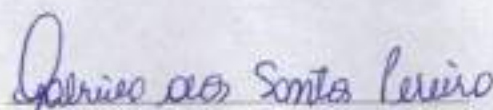
RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

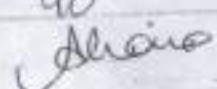
Justificativa da escolha dos fornecedores:

Realizado para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com a empresa Leticia K. C. Brandão que é aqui do Município e as empresas que já forneceram material para a Câmara Municipal de São Jerônimo e Fábregal Comércio de Suprimentos Ltda.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 10 de Maio de 2025


Membro da Comissão de Compras

Processo nº 67-2025
Voto nº 40




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: ÁGUA SEM GÁS						
	ATACADO FERREIRA	LEITICA. K.C BRANDÃO	FABESUL	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	0,99	R\$ 8,10	R\$	R\$ 1,95	R\$ 1,70	R\$ 2,00

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	1,69	R\$ 1,55
Desvio Padrão	0,07	Método a ser utilizado
	0,07	MEDIANA

Valor Normalizado	Valor Sólido / 1,000
0,03	2,00

Nota: Pesquisa de Preço em 03/04/2025

Opiniao dos Santos Lima
Membro da Comissão

Protocolo N° 67 2025
Folha N° 41.
Assinatura



ANEXO III

OBJETO: ÁGUA COM GÁS						
	ATACADO FERREIRA	LETICIA K.C BRANDÃO	FABRISUL	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
	R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 2,00	R\$ 1,39	R\$ 1,79	R\$ 2,99

Water Nitrogen (ppm)	0.95	2.06
----------------------	------	------

Caruise aos Santos
Membros da Comunidade

Processo Nº 07.0025
Folha Nº 42
Alcino



Processo Nº

02202

Folha Nº

93

Anexo

Alcides

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 46/2025

Solicitação de Compras	34/2025
DFD	11/2024
Contratação	67/2025
ETP	55/2025
TR	70/2025

Agente de Apoio Responsável

Ana Cristina Martins Viana

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	Alex Machado Ferreira	25	cadastrado
Orçamento2	Centro Real	26	cadastrado
Orçamento3	Fabesul Comercio de Alimentos LTDA	27	Não
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		39	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		40 e 41	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		42 e 43	

ITEM1 E 2

	Fls
Licitacão – 12 meses	28 a 33
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	34 a 35
Site de amplo domínio	36 a 37

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 2,99
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 1,55
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 2,01

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 2,99
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 1,58



Processo: 67.2025
Ofício nº: 44
Assinatura: Alvaro

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado

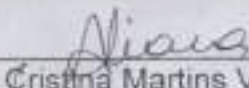
RS 2,05

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () Prazo Garantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 17 de março de 2025.


Ana Cristina Martins Viana Da Cruz
Comissão de Apoio

Aviso de Contratação 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Elaborado por	Atualizado em
32/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ	20/05/2025 10:01 (v. 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	67/2025	46/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

Processo Nº 67, 2025
Folha Nº 45
Assinatura Aliao

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

processo nº 67.2025
cto nº 48
assinatura Alio

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.

Processo Nº 62.2025
50
Aliano

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º)

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

Processo Nº	63.2025
Folha Nº	52
Assinatura	Alison

6.9.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "cham" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.132, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensão, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III

Processo Nº	67/2025
Folha Nº	54
Assinatura	Adilson

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

AMOSTRA

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 e 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo Nº 672025
Folha Nº 55
Assinado

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Cneis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANA CRISTINA MARTINS VIANA DA CRUZ

Equipe de apoio

Processo nº	67.225
folha nº	59
Assinatura	<i>eliana</i>

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ETP929911_000055_2025 agua.pdf (101,61 KB)
- Anexo II - TR929911_000070_2025 agua.pdf (130,35 KB)

Processo nº	07.2025
Folha nº	00
Assinatura	Aliao

Posto Comercial

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

quisição de águas para reabastecer o estoque, 600 águas com gás, e 600 sem gás, embalagem plástico, tipo descartável material garrafa 500 ml.

Prezado(a),

A DI SUCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.458.754/0001-63, com sede na Rua Pereira Pinto, nº 658, Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP 91040-260, apresenta sua proposta comercial. A seguir, apresentamos os valores e condições propostas:

Objeto da Proposta: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, 600 águas com gás, e 600 sem gás, embalagem plástico, tipo descartável material garrafa 500 ml.

Item 1: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Marca Valle vita
quantidade solicitada: 600
valor unitário: R\$ 1,54

Item 2: Água Mineral Natural Tipo: com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Marca Valle vita
quantidade solicitada: 600
valor unitário: R\$ 1,57

Valor Total: R\$ 1866,00
Validade da proposta: 90 dias.

Conta para depósito:
BANco 748 - sicredi
Ag. 0116
Conta corrente 12596-5

Reforçamos que a DI SUCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. está ciente das condições do certame e se compromete a cumprir todas as exigências do edital.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCOS ANTONIO ZANINI
Data: 27/05/2020 18:34:17-0300
Validar em <https://validar.j5.gov.br>

Marcos Antonio Zanini

Sócio administrador

DI SUCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Processo Nº 67.205

Folha Nº 61

Assinatura

Assinatura

Proposta Comercial

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

licitação de 600 unidades de águas com gás E 600 unidades sem gás, embalagem plástico, tipo descartável material garrafa 500 ml.

Prezado(a),

A DI SUCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 73.458.754/0001-63, com sede na Rua Pereira Pinto, nº 658, Bairro Jardim São Pedro, Porto Alegre/RS, CEP 91040-260, apresenta sua proposta comercial. A seguir, apresentamos os valores e condições propostas:

Objeto da Proposta: Água com gás, embalagem plástico, tipo descartável material garrafa 500 ml.

Item 1: Água Mineral Natural Tipo: sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Marca Valle vita

quantidade solicitada: 600

valor unitário: R\$ 1.53

Item 2: Água Mineral Natural Tipo: com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Marca Valle vita

quantidade solicitada: 600

valor unitário: R\$ 1.53

Valor Total: R\$ 1836,00

Validade da proposta: 90 dias.

Conta para depósito:

Banco 748 - sicredi - Ag. 0116

Conta corrente 12596-5

e-mail: disucolicita@gmail.com

Reforçamos que a DI SUCO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. está ciente das condições do certame e se compromete a cumprir todas as exigências do edital.

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO ZAHN
Data: 25/05/2025 15:20:37-0300
Verifique em <https://ndr.dar.br.gov.br>

processo Nº 67/2025

folha Nº 62

assinatura Aliano

Sócio administrador



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.458.754/0001-63 DUNS®: 904977753
Razão Social: DI-SUCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: SAO DWICH
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	17/06/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	23/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/06/2025
Receita Municipal	Validade:	26/06/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2025

Processo N° 07.2025
Folha N° 63
Assinatura: *Elisandra*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.458.754/0001-63 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/10/1993	
NOME EMPRESARIAL DI-SUCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAO DWICH				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (Dispensada *)					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R PEREIRA PINTO		NÚMERO 656		COMPLEMENTO *****	
CEP 91.046-260		BAIRRO/DISTRITO JARDIM SAO PEDRO		MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	
UF RS		ENDEREÇO ELETRÔNICO DISUCO@DISUCO.COM.BR			
TELEFONE (51) 3343-7676		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/06/2025 às 09:38:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

processo N.º 67.2025
folha N.º 66
assinado: *Aliao*



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: DI-SUCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 73.458.754/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.346/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmadas anteriormente.

Certidão emitida às 09:39:54 do dia 02/06/2025, com validade até o dia 02/07/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 4wX7JMwzvInMIADuhj3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

processo Nº 67.2025
folha Nº 65
assinatura Aliane



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanza, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

O OBJETO: Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml.

Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: Item 1 - Valor unitário R\$ 1,53, Valor total R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais), Item 2 - Valor unitário R\$ 1,53, Valor total R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais);

Valor(es) compatível(is) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 1,55, e ITEM 2 valor estimado R\$ 1,58 que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás

3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90067/2025 no dia 16/05/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: Item 1 - DI-SUCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 73.458.754/0001-63.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES

33.90.30.00.00 Material de Consumo

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 02 de junho de 2025.



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

Elissandra Moreira Lanza
Agente de Contratação

Processo Nº 67.2025
Ofício Nº 68
Assinatura Alana



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a Solicitação de Compras 049/2025, a qual solicita a aquisição de Água Mineral.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75 inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 13 de junho de 2025.

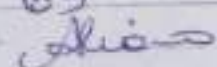

RENATO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acôrdo:


Petronio Weber
Procurador Jurídico

PROCESSO Nº 049/2025

folha Nº 69





RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO Nº 90067/2025
PROCESSO Nº 49/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 035/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **DI-SUCO COMERCO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 73.458.754/0001-63. ITEM 1 - 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário R\$ 1,53, Valor total R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais)**

ITEM 2 - 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário R\$ 1,53, Valor total R\$ 918,00 (novecentos e dezoito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de junho de 2025.


Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 49/2025
ITEM Nº 035/2025
Assinado



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 16 de junho de 2025

Edição nº 2325

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 71/2025 PROCESSO Nº 52/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 034/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa: **TECH MINAS DIGITAL LTDA**, CNPJ 34.158.836/0001-30.

Item 01 – 02 unidades de certificado digital A3, válido por três anos, para os servidores Luis Paulo Araujo Machado e Magda Rosani Campos Garcia, Tipo token. Valor Unitário R\$ 90,00 (02 unidades). Valor total R\$ 180,00. (CENTO E OITENTA REAIS) Com fundamento no art. 72 e o artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 30 de Maio de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO Nº 90067/2025 PROCESSO Nº 49/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 035/2025

Renato Da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autoriza a contratação da empresa **DI-SUCO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** CNPJ 73.458.754/0001-63, ITEM 1 - 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário R\$ 1,53, Valor total R\$ 918,00 (novecentos e dezesseis reais).

ITEM 2 - 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário R\$ 1,53, Valor total R\$ 918,00 (novecentos e dezesseis reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 06 de junho de 2025.

Renato Da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

Processo Nº 52/2025
folha Nº 73
assinatura: *[assinatura]*